



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que em complemento à resposta dada ao pedido de esclarecimentos manejado ao processo, houve **adendo no Edital de Concorrência n. 006/2024, Processo Licitatório n. 079/2024, e nos documentos de planejamento correlatos, no que se refere aos itens abaixo dispostos:**

1. DAS ALTERAÇÕES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1.1. Fica acrescido ao tópico nº 4 do Estudo Técnico Preliminar (Descrição da Solução como um todo), subtópico de habilitação, as seguintes previsões:

- Poderão participar do certame pessoas jurídicas unidas em consórcio, que atendam as condicionantes definidas pelo art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, nessa hipótese, serem apresentados:

a) Termo de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todos os consorciados;

b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

Fica vedada a participação de empresa consorciada em mais de um consórcio ou de forma isolada nesta licitação;

- A responsabilidade pelos atos praticados em consórcio tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato será solidária entre todas as empresas integrantes do consórcio.

JUSTIFICATIVA: Tal autorização se justifica em obediência ao princípio da competitividade, sendo regra geral do *caput* do art. 15, a admissão de participação de empresas unidas em consórcio nos processos licitatórios.

- Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, nos termos do §1º, art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a adoção do percentual de 10% (dez por cento) acima transcrito de acordo com a faixa mínima prevista no §1º, art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, também atendendo-se ao princípio da competitividade. Como se percebe da redação do dispositivo, o edital **deverá**

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

estabelecer acréscimo de 10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Adotou-se, pois, o menor percentual fixado pela legislação, de modo a se ampliar a competitividade do certame.

- Se sagrado vencedor da licitação o consórcio de empresas eventualmente participante, fica a empresa líder do consórcio obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, consoante termo de compromisso formalizado.

- A substituição de consorciado deverá ser expressamente comunicada e autorizada pelo órgão contratante, devendo ocorrer a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

JUSTIFICATIVA: As previsões supratranscritas buscam atender aspectos expressamente contemplados pelos §3º e 5º, do art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que suas inserções no edital se justificam para a devida aplicabilidade do princípio de vinculação ao edital (art. 5º, *caput* da Lei 14.133/2021) no julgamento das questões correlatas ao certame.

- Não será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica (profissional e operacional), considerando a necessidade de se comprovar a produção mínima de energia prevista.

JUSTIFICATIVA: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 67, inciso II, estabelece que a comprovação da qualificação técnica deve ser feita através de atestados que demonstrem a capacidade do licitante em executar serviços similares, no caso, a instalação de usina fotovoltaica, utilizando como parâmetro a potência instalada igual ou superior a 250 kW ou 350 kWp.

O propósito dessa exigência é assegurar que o licitante tenha experiência concreta e suficiente em projetos de uma escala e complexidade compatíveis com o objeto da licitação, o que é essencial para garantir a execução eficiente e segura do contrato.

Permitir o somatório de atestados para atingir o parâmetro mínimo de potência instalada solicitado como mínimo no atestado poderia comprometer essa garantia, pois a soma de diversos atestados referentes a projetos menores não necessariamente comprova que a empresa tem experiência na execução de um único projeto de grande porte. A execução de um projeto com potência instalada de 250 kW ou 350 kWp exige uma coordenação técnica e operacional mais complexa do que a soma de vários projetos menores.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

Portanto, a não permissão para somatório de atestados visa assegurar que a empresa tenha efetivamente realizado serviços de similar envergadura, comprovando, assim, sua capacidade técnica e operacional para realizar o objeto licitado de forma segura e eficaz. Essa restrição está alinhada com o objetivo da licitação de selecionar o licitante mais apto a cumprir o contrato com a qualidade e a segurança necessárias.

2. DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1. Fica acrescido ao item 9 do Termo de Referência, as seguintes previsões:

9.6. Poderão participar do certame pessoas jurídicas unidas em consórcio, que atendam as condicionantes definidas pelo art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, nessa hipótese, serem apresentados:

a) Termo de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todos os consorciados;

b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

9.6.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada em mais de um consórcio ou de forma isolada nesta licitação;

9.6.2. A responsabilidade pelos atos praticados em consórcio tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato será solidária entre todas as empresas integrantes do consórcio.

9.7. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, nos termos do §1º, art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. Se sagrado vencedor da licitação o consórcio de empresas eventualmente participante, fica a empresa líder do consórcio obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, consoante termo de compromisso formalizado.

9.9. A substituição de consorciado deverá ser expressamente comunicada e autorizada pelo órgão contratante, devendo ocorrer a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

2.2. Ficam alteradas as alíneas “c” e “d” e acrescida a alínea “g.2” ao item 9.4.4. do Termo de Referência, as seguintes previsões:

Alteração:

c) Comprovação da proponente de possuir em seu corpo técnico e que tenha vínculo profissional, na data de abertura das propostas, profissional devidamente habilitado, detentor de atestado de responsabilidade técnica registrado no CREA ou CFT/CRT, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter o profissional executado obra similar ao objeto licitado com no mínimo 250 kW ou 350 kWp.

d) Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado de capacidade técnico operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação.

Inclusão:

g.2) Não será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica (profissional e operacional), considerando a necessidade de se comprovar a produção mínima de energia prevista.

3. DAS ALTERAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1. Ficam alteradas no Memorial Descritivo os **subitens 7.8.9, 7.9.2, 7.9.3 e 9**, que passará a ter a seguinte redação:

7.8.9. Subestação Unitária - (500kVA – 13,8 kV / 380-220V)

A CONTRATADA deverá fornecer, construir, instalar, testar e ativar de forma completa com toda infraestrutura civil e elétrica referente a subestação unitária dotada de: suporte para inversores, quadro geral de baixa tensão, transformador à óleo e proteção compatível com o padrão Energisa MS, conforme projeto e especificações técnicas.

Informações Técnicas:

- Potência: 500 kVA
- Número de Fases: 3F+PE+N

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

- Tensão Nominal (Fase-Fase): 380 Vca - (Valor de Referência)
- Frequência Nominal: 60 Hz
- Elemento de Proteção Geral: Disjuntor Motorizado (Classe 690V) – 800 A
- Capacidade Máxima de Corrente do Elemento Interruptor Geral: 800 A
- Elemento de Proteção Parcial: Chave com Base Fusível In = 200 / Fusível In = 160 / CC = 50kA Tamanho NH 1 (Classe 690V)
 - Capacidade Máxima de Corrente do Elemento Interruptor Parcial: 200 A
 - Circuito Auxiliar (Fase-Fase): 220 Vca
 - Normas Aplicáveis: NBR IEC 62271-200
 - Grau de Proteção Mínimo: IP-54
 - Tipo de instalação: Externo
 - Material: Aço Galvanizado - 14 MSG (1,9mm)
 - Entrada e saída de cabos: Inferior
 - Altitude máxima acima do nível do mar: 1.000 metros
 - Barramentos: Cobre
 - Tipo de pintura: Eletrostática a Pó
 - Cor: Cinza

Transformador MT/BT: A CONTRATADA deverá fornecer, instalar, testar e ativar de forma completa com toda infra estrutura elétrica, civil, e transformador de 500 kVA (13,8kV/380-220V), a óleo com as seguintes características:

- Tipo: trifásico de MT / BT, a óleo
- Potência aparente nominal: 500 kVA
- Tensão Primária Trifásica: 13,8 kV com TAPs
- Tensão Secundária: 380 Volts trifásico - (Valor de Referência)
- Configuração: Delta / Estrela com neutro acessível e aterrado.
- Acessórios: Deverão contemplar relé térmico digital e sistema de arrefecimento integrado com rodízios na base metálica para facilitar movimentação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdorriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

Notas:

- 1) A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, os Relatórios de Ensaio Elétricos com os parâmetros de curto-circuito, rigidez dielétrica, temperatura, tensão, etc.
- 2) Com intuito de minimizar as perdas técnicas, devido a ação interna dos materiais e inerentes ao processo de transformação de energia, não serão aceitas configurações e topologias de instalação e/ou implantação divergentes do estabelecido neste edital.
- 3) As características técnicas da subestação unitária (500 kVA – 13,8kV/380-220V) encontram-se em conformidade com as exigências e requisitos determinados pela concessionária local de distribuição de energia (Energisa MS) através da carta resposta sobre a consulta de acesso realizada - Carta Nº CT-CGCP-GA 459/2023, de 09 de outubro de 2023.
- 4) A Tensão Secundária do Transformador MT/BT (500 kVA / 13,8kV), estabelecida neste edital em 380 V, serve como referência. Desta forma, cabe a CONTRATADA a proposição de valor alternativo sendo de sua inteira responsabilidade a comprovação da viabilidade técnica, financeira e econômica.
- 5) A CONTRATADA deverá fornecer, instalar, testar e ativar de forma completa, todos os suportes, isoladores e buchas de passagem, para fixação, distribuição e continuidade dos circuitos/barramentos em média tensão (13,8 kV) e chaves, atendendo os espaçamentos de acordo com a ABNT NBR 14039 e NDU 002.

7.9.2. Inversor de Frequência

O inversor solar ou inversor de frequência fotovoltaico, é um tipo de conversor elétrico que converte a saída de corrente contínua variável de um painel solar fotovoltaico em uma corrente alternada com a mesma frequência da rede elétrica comercial.

A usina solar fotovoltaico objeto deste memorial descritivo utilizará inversor trifásico, 380 Volts, sendo que no caso de uso de tensão diferente da existente, deverá ser utilizado um autotransformador

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

de potência aparente (kVA) que suporte a potência ativa (kW) total do(s) inversor(es), e com a tensão de saída compatível com a tensão secundária do transformador rebaixador (MT/BT) utilizado na usina.

O inversor ou conjunto de inversores a serem utilizados na usina solar fotovoltaica objeto deste memorial descritivo deverá atender aos requisitos técnicos e normativos mínimos, a seguir apresentados:

- Ser do tipo GRID-TIE, ou seja, projetado para operar conectado à rede da concessionária local de energia elétrica, na frequência de 60 Hz.
- A relação entre a potência nominal do inversor e a potência nominal dos arranjos (strings) formado pelos módulos fotovoltaicos conectados a ele, não deve ser inferior a 0,67.
- Deve apresentar eficiência máxima de pico superior a 97% e nível de eficiência europeia superior a 96,5%.
- Não deve possuir elementos passíveis de substituição com baixa periodicidade, de forma a propiciar vida útil longa, sem a necessidade de manutenção frequente.
- Deve ser capaz de operar normalmente à potência nominal, sem perdas, na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 45°C.
- A distorção harmônica total de corrente (THDi) do inversor deve ser menor que 3,5%.
- A tensão de saída do inversor deve ser compatibilizada ao nível nominal do secundário do transformador rebaixador (MT/BT) e, se for necessário, deverá ser utilizado um autotransformador de potência aparente (kVA) que suporte a potência ativa (kW) total do(s) inversor(es), e com a tensão de saída compatível com a tensão do secundário do transformador rebaixador (MT/BT), da usina.
- O inversor deve atender a todos os requisitos e estar configurado conforme as normas IEC/EN 61000-6-1/61000-6-2/61000-6-3, IEC 62109-1/2, IEC 62116, NBR 16149 e DIN VDE 0126-1-1.
- O inversor com potência nominal até 10KW deve possuir certificação do INMETRO.
- Deve ter capacidade de operar com fator de potência entre $\pm 0,9$, e a regulação deve ser automática, em função da tensão e corrente na saída do sistema.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

- Deve incluir proteção contra o funcionamento em ilha, respeitando a resposta aos afundamentos de tensão.
- Deve incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada C.C., curto-circuito na saída C.A., sobretensão e surtos em ambos os circuitos, C.C. e C.A., proteção contra sobrecorrente na entrada e saída além de proteção contra sobretemperatura.
- Deve ser conectado à dispositivos de seccionamento adequados, visíveis e acessíveis para a proteção da rede e da equipe de manutenção.
- O quadro de paralelismo do inversor do sistema fotovoltaico, disjuntor de proteção e barramentos associados, cabo de entrada e saída devem ser dimensionados e instalados em conformidade com a NBR 5410.
- Deve ter grau de proteção mínimo IP 65 e atender a todas as exigências da concessionária de energia local.
- Deve possuir display digital para configuração e monitoramento dos dados e permitir monitoramento remoto e monitoramento local (com e sem fio). Na ausência de display, deve permitir configuração e monitoramento através de aplicativo em smartphone, tablet ou notebook.
- Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências acima.
- Apresentar vida útil mínima esperada de, ao menos, 10 anos.
- Dispor de chave seccionadora C.C. integrada ao inversor.
- Monitorar falhas de terra.
- Monitorar a rede elétrica C.A. (tensão, corrente, potência e frequência).

Além dessas exigências o inversor deverá, também, atender as seguintes especificações:

- Dispor de intervalo de operação de tensão e corrente do(s) MPPT compatível com a necessidade de projeto, mantendo a eficiência do sistema.
- Dispor de número de MPPTs compatíveis com o número de séries fotovoltaicas utilizadas na usina conforme projeto.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

- Dispor de proteção contra polarização inversa no lado C.C.
- Eficiência igual ou superior a 97% quando o carregamento for igual ou superior a 50%.
- Permitir o monitoramento remoto dos principais parâmetros C.C./C.A. (no mínimo tensão C.C. por MPPT, corrente C.C. por MPPT, potência C.C. por MPPT, tensão C.A., corrente C.A., potência C.A. frequência C.A.).
- Dispor de interface de comunicação RS 485 ou equivalente.

7.9.3 Caixas de Conexões

As caixas de conexão C.C. deverão possuir três entradas bipolares (positivo e negativo) e três saídas bipolares (positivo e negativo), com respectivo dispositivo de seccionamento. Cada série fotovoltaica deverá ser conectada a uma entrada da caixa de conexão C.C. e as saídas correspondentes deverão ser conectadas às entradas de um mesmo MPPT de um inversor.

Além disso, alimentação auxiliar em 220 V.

Abaixo são apresentadas as especificações que as caixas de conexão C.C. deverão atender:

- a. Possuir 3 entradas para polo positivo e 3 entradas para polo negativo.
- b. Tensão C.C. máxima por entrada ≥ 1000 Vcc.
- c. Corrente máxima por entrada ≥ 10 A.
- d. Deve possuir proteção contra surtos de tensão de todas as entradas, respeitando as seguintes características específicas para aplicações fotovoltaicas em corrente contínua:
- e. Indicação visual do estado do varistor em caso de falha.
 - Sinalização remota do estado do varistor.
 - Conformidade com a norma EN 61643-11.
 - Montagem em trilho 35 mm.
 - Tensão máxima contínua de operação (Uc): ≥ 600 Vcc.
 - Corrente nominal de descarga (8/20 μ s) (In): > 5 kA.
 - Suportabilidade a curto-circuito: > 30 A.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

- O dispositivo de proteção contra surtos de tensão deve ser protegido por dispositivo de proteção contra sobrecorrentes indicado pelo fabricante.
- Possibilidade de substituição do módulo de proteção sem a remoção da base do dispositivo.
- f. Conformidade com a norma EN 61643-11.
- g. Montagem em trilho 35 mm.
- h. Nível da tensão de proteção (Up): < 4 kV.
- i. Se o inversor proposto possuir 1 MPPT, as seguintes características devem ser respeitadas:
 - Possuir elemento de interrupção da conexão aos módulos fotovoltaicos para todas as entradas. Este elemento de interrupção pode estar associado aos fusíveis.
 - Conexão em paralelo de todas as entradas (por polo) dentro da caixa.
 - O número de saídas (por polo) deve ser adequado ao número de entradas (por polo) do inversor proposto, de forma a respeitar a máxima corrente de entrada (por polo) do inversor. Se for possível utilizar apenas uma entrada (por polo) do inversor, apenas uma saída (por polo) é necessária.
 - As saídas da associação em paralelo dos polos positivo e negativo para conexão ao inversor devem possuir dispositivo único de interrupção sob carga bipolar.
- j. Grau de proteção mínimo IP54 uso ao tempo, de acordo com a IEC 60529, e resistente à radiação UV.
- k. A caixa deve possuir isolamento classe II ou isolamento reforçada.
- l. Os componentes internos a caixa de conexão deve estar dispostos de tal forma que os polos positivos e negativos estejam separados o máximo possível, visando minimizar os riscos de curtos-circuitos.
- m. Monitoramento do estado de todos os varistores.
- n. Garantia mínima de 5 anos.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A LICITANTE deverá enviar proposta acompanhada do Catálogo, especificação técnica e datasheets, dos equipamentos a serem utilizados: módulos (painéis) fotovoltaicos, inversores de frequência, transformadores, estruturas de fixação e suporte, dispositivos de conexão, religador e dispositivos de proteção;
- A CONTRATADA não poderá subempreitar o serviço
- Sempre que constar nas especificações a expressão "ou similar", o similar somente poderá ser usado se tiver sido indicado previamente na proposta apresentada pela licitante.
- A CONTRATADA somente poderá usar material diverso daquele definido, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com as especificações exigidas.
- Todos os materiais e/ou equipamentos incorporados à obra deverão ser novos e de qualidade compatível com o respectivo serviço, devendo satisfazer rigorosamente às especificações do memorial descritivo e de seus Anexos.
- Sempre que ocorrer situação de desacordo com o escopo contratado a fiscalização solicitará pronunciamento da CONTRATADA, que deverá se manifestar por escrito e promover a correção da situação motivadora da desconformidade.
- Qualquer modificação que altere projeto ou discriminação técnica durante a execução do contrato somente será admitida com autorização prévia e por escrito da fiscalização, sob pena de aplicação de sanções por descumprimento contratual. Nesta hipótese, a CONTRATADA poderá ser obrigada a providenciar, por sua conta, a demolição ou desfazimento dos serviços executados sem autorização ou aprovação pela fiscalização.
- Os serviços extras (acréscimos) que eventualmente sejam julgados necessários pela fiscalização, bem como as reduções ou modificações no objeto, serão formalizados mediante Termo Aditivo ao Contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

9.1. Garantia

Os prazos de atendimento da garantia serão os seguintes:

- Prazo para início do atendimento no local da instalação: 2 (dois) dias úteis.
- Prazos para conclusão do atendimento:
 - Caso a solução do problema implique na substituição de módulos fotovoltaicos, o prazo será de 10 (dez) dias úteis.
 - Caso a solução do problema implique no conserto ou substituição do inversor, o prazo será de 20 (vinte) dias úteis.
 - Caso a solução do problema implique na substituição de cabos expostos ao tempo, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis.
 - Caso a solução do problema implique na substituição em algum dos demais componentes eletrônicos do sistema, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis.
 - Caso a solução do problema esteja relacionada com a instalação do sistema e serviços de engenharia, o prazo será de 3 (três) dias úteis.
- Deverá ser fornecido pela CONTRATADA um número telefônico e um endereço eletrônico para abertura de chamados.
- Após a abertura do chamado, deverá ser enviado um e-mail para a CONTRATANTE contendo o número do protocolo, o resumo da descrição, data e hora da abertura do chamado.
- A CONTRATADA, após a realização dos serviços de manutenção e suporte técnico, deverá apresentar um Relatório contendo: a identificação do chamado com número de protocolo único para cada ocorrência, data e hora de abertura e da conclusão do chamado, status do atendimento, identificação do erro/defeito, técnico responsável, e outras informações pertinentes.

9.2. Prazo da Obra

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

O prazo para a execução total dos serviços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA apresentar em sua proposta um cronograma físico detalhado da execução dos serviços propostos, em aderência ao estabelecido no cronograma físico financeiro da Contratante.

9.3. Início das Obras

Como condição obrigatória para o início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar, até o **décimo dia útil após a emissão** da Ordem de Início dos Serviços:

- Relação dos equipamentos a serem utilizados, em 2 (duas) vias, apresentando a marca e modelo dos: módulos (painéis) fotovoltaicos, inversores de frequência, transformadores, estruturas de fixação e suporte, skid e abrigo dos inversores, dispositivos de conexão, religador e dispositivos de proteção;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela execução da obra, onde deverá constar nome, título e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- Indicação do Mestre de Obras ou Encarregado ou do Técnico em Eletrotécnica, Coordenador dos Serviços.
- Comprovação de vínculo profissional com a CONTRATADA dos profissionais indicados acima.

A CONTRATADA deverá apresentar Garantia contratual, nos termos estabelecidos no Edital.

A CONTRATADA deverá providenciar, antes do início das obras, o livro Diário de Obras, com 3 (três) vias, em número suficiente para atender todo o período da obra. O Diário de Obras deverá ser mantido na obra, em local de fácil acesso a partir do primeiro dia de serviço. Os livros deverão conter os dados da empresa e de seus responsáveis devidamente preenchidos na folha de abertura. Deverá ser anotada, como primeira observação, a data da assinatura do contrato.

9.4. Do Pagamento

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

O pagamento será realizado após entrega dos relatórios com a prestação dos serviços definidos no cronograma de execução de cada etapa. O crédito será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, e de conformidade com o edital.

9.5. Obrigações da Contratada

- Fornecer a CONTRATANTE todos a documentação (catálogos, datasheets, manuais, certificados e entre outros) relativa a especificação dos materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação da usina solar fotovoltaica e seus subsistemas. Especialmente, relacionados aos módulos solares, inversores, transformadores, relés multifunções e autotransformadores para permitir a elaboração dos projetos executivos a serem aprovados na Distribuidora Local (Energisa MS).
- Apresentar toda a documentação solicitada pela CONTRATANTE respeitando os prazos determinados neste memorial descritivo.
- Executar os serviços de acordo com os projetos, na forma e prazos determinados neste memorial descritivo, sem prejuízo do acompanhamento da execução dos serviços pela fiscalização.
- Fornecer, para aprovação do gestor da obra designado pelo CONTRATANTE, antes de iniciá-la, cópia digital de todos os catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção, quando for o caso.
- Entregar ao gestor da obra, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra, de todos os profissionais envolvidos.
- Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta. Não se admitirá a presença de funcionários

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

em inequívoco estado de embriaguez, ainda que eventual, mesmo que seja por uma única vez.

- Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma estabelecido.
- Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade, obedecendo as especificações constantes neste memorial descritivo e no projeto aprovado.
- Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente Projeto Básico.
- Quando necessário, empregar somente andaimes que atenda às normas de segurança pertinentes.
- Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública.
- Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições.
- Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, e utilizar uniforme (jaleco) e crachá de identificação (da empresa), durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços.
- Somente permitir que funcionários com treinamento em NR-35 – Trabalho em Altura, acessem o local de instalação dos módulos fotovoltaicos. A documentação comprobatória da realização das capacitações deverá ser encaminhada à Fiscalização até 10 dias antes do início das instalações.
- Apresentar alterações que julgar convenientes, não sendo aceitas alternativas de equipamentos ou do sistema projetado.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

- Fazer o recolhimento do INSS referente à obra, sendo que, na conclusão da mesma, deverá entregar à Seção de Apoio à Fiscalização a prova de regularidade junto à Previdência Social, em plena validade.
- Observar rigorosamente a NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste Tribunal, até a execução total da obra, todas as condições de participação exigidas no Edital da Licitação.
- Assumir a responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas às aprovações dos projetos e execução da obra junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadias e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placa de obra dos responsáveis técnicos, conexão da usina ao sistema de distribuição da concessionária local, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
- Refazer serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela Fiscalização.
- Revisar as previsões dos serviços complementares e endossá-los ou solicitar as alterações necessárias.
- Prestar, após o recebimento provisório da obra e até seu recebimento definitivo, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

9.6. Obrigações da Contratante

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.
- Fornecer, em meio digital (.PDF), todos os projetos para a execução da usina solar.
- Fornecer todas as informações necessárias à plena execução dos serviços objeto desta licitação.
- Garantir o acesso da equipe da CONTRATADA a toda a informação disponível e que seja necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

9.7. Desenvolvimento das Etapas

Após emissão da Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento a CONTRATADA, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para iniciar o desenvolvimento dos serviços, que consistirá das seguintes etapas:

- Instalação do canteiro de obra;
- Limpeza e preparo da área;
- Demarcação e locação da subestação de medição e proteção, traçado da rede elétrica em média tensão (aérea e subterrânea), subestação de transformação e abrigo dos inversores, estruturas de fixação e suporte dos módulos solares e área de cercamento;
- Regularização e nivelamento da área;
- Executar o cercamento da usina solar;
- Construção da subestação de medição e proteção;
- Construção da rede elétrica em média tensão (aérea e subterrânea);
- Construção subestação de transformação e abrigo dos inversores;
- Instalação das estruturas de fixação e suporte dos módulos (painéis) solares;
- Instalação dos módulos solares e interligação dos circuitos (séries);
- Instalação dos inversores solares;
- Interligação e conexão das séries de módulos solares ao inversor solar
- Verificar e testar o sistema solar fotovoltaico;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

- Executar o lastro de brita na área cercada;
- Instalar o sistema de iluminação, segurança, monitoramento e controle de acesso;
- Solicitar a vistoria da CONTRATADA;
- Solicitar o comissionamento e conexão da usina solar fotovoltaica à concessionária local (Energisa MS)
- Realizar a desmobilização e remoção do canteiro de obras;
- Realizar a limpeza final da área;

Durante a execução do serviço, caso seja identificado oportunidade de otimização do sistema de geração fotovoltaico em implantação, não previsto no projeto, a CONTRATADA poderá propor a CONTRATANTE o ajuste no projeto para que seja contemplado a nova proposição, cabendo a CONTRATANTE promover as avaliações pertinentes, com a prerrogativa de realizar as alterações no projeto para incorporar a proposta, ou optar pelo avanço da implantação do sistema em conformidade com as definições técnicas estabelecidas no presente memorial descritivo.

Desde já fica estabelecido e pactuado entre as partes que eventuais mudanças no projeto não poderão produzir elevação no preço da usina solar fotovoltaica em implantação.

O Recebimento definitivo dos serviços não isenta a empresa de realizar, a suas expensas, qualquer necessidade de correção, complementação ou alterações caracterizadas como falhas ou omissões identificadas após a instalação da planta.

A CONTRATADA e seu responsável técnico respondem perante o CONTRATANTE por todos os serviços ora contratados, cumprindo e fazendo cumprir todos os prazos estabelecidos, devendo ainda interagir com sua equipe técnica de forma a obedecer ao determinado neste memorial descritivo.

9.8. Entrega dos Serviços e Recebimento do Objeto

Concluída a obra, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias, 02 (duas) cópias dos manuais de manutenção e operação de todos os equipamentos instalados, bem como os projetos “as-built” revisados e demais documentações pertinentes.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

Após o recebimento dos projetos “as-built” revisados assim como os manuais de manutenção e operação dos equipamentos instalados, a CONTRATANTE realizará em até 10 (dez) dias contados da data de entrega da documentação final e comunicação escrita da CONTRATADA a visita para inspeção final e recebimento da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

A fiscalização poderá recusar o recebimento da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações e com relação ao padrão de qualidade de acabamento.

No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

O prazo para execução das inconformidades apontadas pela Fiscalização será definido pelo Fiscal, após análise da complexidade dos serviços, e será informado no Termo de Recebimento Provisório, não podendo ultrapassar 15 dias.

Após o recebimento provisório da obra e até seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.

O recebimento definitivo da obra ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

O recebimento da obra está condicionado à verificação do atendimento aos seguintes aspectos:

- a) Ressarcimento à CONTRATANTE, por eventuais prejuízos, vícios e danos provocados ao seu patrimônio durante a execução dos serviços ou após a entrega provisória da usina, caso seja comprovado que o prejuízo tenha sido ocasionado por negligência da CONTRATADA ou por vício de obra.
- b) Pleno atendimento ao projeto; às normas; às especificações; e, aos padrões de qualidade.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

- c) Limpeza geral da obra na entrega.

9.9. Fiscalização dos Serviços

A fiscalização, acompanhamento e orientação do fornecimento de equipamentos e instalação da solução ficarão a cargo da CONTRATANTE. Sendo reservado a CONTRATANTE, o direito de a seu critério, contratar terceiros especializados, com notório conhecimento e saber sobre o assunto, para realizar, em seu nome, a fiscalização das obras e serviços, formalizando sua disposição à CONTRATADA, que deverá acatar, integralmente e incondicionalmente, a decisão.

A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, podendo inclusive exigir mudanças, sempre que entender que a proposta apresentada não seja adequada para a CONTRATANTE, desde que devidamente justificado.

A fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa CONTRATADA.

As relações entre o CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da fiscalização.

A fiscalização anotará em registro próprio as falhas detectadas e demais informações que julgar conveniente, emitindo as respectivas Ordens de Serviço (O.S) ou Ofícios, encaminhados por meio de correio eletrônico.

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos trabalhos e serviços sem prejuízos das penalidades à que a CONTRATADA estiver sujeita e sem que tenha direito a qualquer indenização, no caso de não serem atendidas as suas determinações quanto a regular execução dos serviços.

4. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

4.1. Ficam acrescidos os **subitens 2.1.7, 8.9, 9.5** ao edital de licitação publicado, que passará a ter a seguinte redação:

2.1.7. Pessoas jurídicas unidas em consórcio, que atendam as condicionantes definidas pelo art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, nessa hipótese, serem apresentados:

a) Termo de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todos os consorciados;

b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.1.7.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada em mais de um consórcio ou de forma isolada nesta licitação;

2.1.7.2. A responsabilidade pelos atos praticados em consórcio tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato será solidária entre todas as empresas integrantes do consórcio.

[...]

8.9. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, nos termos do §1º, art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[...]

9.5. Se sagrado vencedor da licitação o consórcio de empresas eventualmente participante, fica a empresa líder do consórcio obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, consoante termo de compromisso formalizado.

9.5.1. A substituição de consorciado deverá ser expressamente comunicada e autorizada pelo órgão contratante, devendo ocorrer a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

4.2. Ficam **alteradas** o **subitem 8.3.4 alíneas “c” e “d”** e **acrescida a alínea “g.2”** ao edital de licitação publicado, que passará a ter a seguinte redação:

Alteração:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

c) Comprovação da proponente de possuir em seu corpo técnico e que tenha vínculo profissional, na data de abertura das propostas, profissional devidamente habilitado, detentor de atestado de responsabilidade técnica registrado no CREA ou CFT/CRT, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter o profissional executado obra similar ao objeto licitado com no mínimo 250 kW ou 350 kWp.

d) Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado de capacidade técnico operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação.

Inclusão:

g.2) Não será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica (profissional e operacional), considerando a necessidade de se comprovar a produção mínima de energia prevista.

5. DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 29/10/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 09/12/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/12/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

6. DOS DEMAIS ASSUNTOS:

6.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados, estando todos os documentos pertinentes disponíveis no Portal de Transparência e no sistema em que se fará o processamento eletrônico da sessão.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

ANTONIO CELSO R. DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura Pública

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-033

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br